



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 531/97, de 19 de Dezembro de 1997

Ementa: Dispõe sobre doação de terreno do Patrimônio Municipal ao Estado do Ceará e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Ceará, um terreno do patrimônio público, com uma área de 960,73 metros quadrados, localizada à Rua Adil Mendonça, antiga Rua 27 de Novembro.

Art. 2º - O terreno ora doado limita-se ao Norte com a Travessa Orígenes Rabelo (46,40m); ao Sul, com o terreno da Prefeitura (39,80m); ao Leste, com a Rua Orígenes Rabelo (21,40m); ao Oeste, com a Rua 27 de Novembro (23,70m).

Art. 3º - O objetivo da referida doação destina-se a regularizar a área onde fora construído o Centro de Nutrição deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 19 de Dezembro de 1997

Hildernando José Bezerra Moreira

Hildernando José Bezerra Moreira
PREFEITO MUNICIPAL